

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

AVISO AOS DEBENTURISTAS

COMUNICAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE DA 22ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, DA AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Emissora”), vem, pelo presente, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 6.2.1, 6.2.1.1 e 6.2.5 do “*Instrumento Particular de Escritura da 22ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, da Americanas S.A. – em Recuperação Judicial*” (“Escritura de Emissão”), comunicar à V.Sas. que a Emissora, em 24 de agosto de 2026, realizará a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures em Circulação da Primeira Série, perfazendo o montante de R\$ 3.491.088,10, conforme atualizado até a data de pagamento (“Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série”).

O valor da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série corresponderá ao Valor Nominal Unitário (ou saldo Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados conforme previsto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão, e será pago integralmente pela Emissora por meio da B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e pelo Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série terão seu Valor Nominal Unitário reduzido pela Emissora. Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

Sebastien Durchon
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
Publicly-Held Company
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

NOTICE TO DEBENTURE HOLDERS

NOTICE OF MANDATORY EXTRAORDINARY AMORTIZATION OF THE 1ST (FIRST) SERIES OF THE 22ND ISSUANCE OF UNSECURED SIMPLE DEBENTURES, NON-CONVERTIBLE INTO SHARES, TO BE CONVERTED INTO SECURED DEBENTURES, WITH ADDITIONAL PERSONAL GUARANTEE, IN THREE SERIES, BY AMERICANAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Issuer”) hereby, in compliance with the provisions of Clauses 6.2.1, 6.2.1.1 and 6.2.5 of the “*Private Instrument of Indenture of the 22nd Issuance of Unsecured Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, to be Converted into Secured Debentures, with Additional Personal Guarantee, in Three Series, by Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial*” (“Indenture”), hereby informs you that the Issuer, on August 24, 2026, shall carry out the Mandatory Extraordinary Amortization of the Outstanding First Series Debentures, in the total amount of R\$ 3,491,088.10, as updated through the payment date (“Mandatory Extraordinary Amortization of the First Series Debentures”).

The amount of the Mandatory Extraordinary Amortization of the First Series Debentures shall correspond to the Unit Face Value (or the balance of the Unit Face Value, as applicable) of the First Series Debentures, plus the Remuneratory Interest, calculated as provided for in Clause 4.2 of the Indenture, and shall be paid in full by the Issuer through B3, for the Debentures electronically held in custody at B3, or by means of a deposit into the checking accounts indicated by the Debenture Holders, to be made by the Settlement Bank and by the Registrar, with respect to the Debentures that are not electronically held in custody at B3.

The Debentures subject to the Mandatory Extraordinary Amortization of the First Series Debentures shall have their Unit Face Value reduced by the Issuer. Capitalized terms used and not otherwise expressly defined in this Notice to Debenture Holders shall have the meanings ascribed to them in the Indenture.

Rio de Janeiro, August 20, 2026.

Sebastien Durchon
Chief Financial and Investor Relations Officer